



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2020

HORÁRIO: ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA DR. RUSVEL RAIMUNDO DA ROCHA, 49 – CENTRO – SOBRÁLIA/MG - SALA DE LICITAÇÃO

PREGOEIRA OFICIAL: RAISSA DAMASCENO SOARES

A Senhora **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, Prefeita do Município de Sobrália, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item** – Processo Licitatório nº. 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 objetivando Aquisição de Merenda Escolar para manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Sobrália, relacionados no Anexo I, que integra o presente edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Sobrália situada a Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 – Centro – Sobrália – Minas Gerais, iniciando-se no dia 06/02/2020, às 09:00 horas e será conduzido pela Pregoeira Oficial, Sra. RAISSA DAMASCENO SOARES, com o auxílio da Equipe de Apoio, obedecendo no que couber o Decreto Municipal que dispõe sobre a instituição da modalidade pregão no Município de Sobrália, constante dos autos do processo em epígrafe.

Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de cadastramento constantes neste Edital.

1 - DO OBJETO: Objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Merenda Escolar para manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Sobrália, conforme proposta comercial, parte integrante deste Processo Licitatório nº 04/2020 Pregão Presencial nº 02/2020.

2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 – EMPRESA - As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente até 03 (três) dias antes da data fixada para a apresentação das propostas, cadastrar-se, mediante a entrega dos documentos abaixo, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

2.2 - Habilitação Jurídica

2.2.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

2.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração.

2.3 - Habilitação Fiscal:

2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ).

2.3.2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3.3 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.3.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal (da sede do licitante);

2.3.5 - Declaração da empresa participante de cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente (não emprega menor).

2.3.6 - Certidão de Falência e Concordata, com data inferior a 60 dias de emissão.

2.3.7- Alvará de Licença e Funcionamento.

2.4- Documentação Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

2.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3 - DO CREDENCIAMENTO - Para o credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira Oficial os envelopes lacrados contendo:

a) Documentação exigida no Edital para habilitação em original ou cópia autenticada. A documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Sobralia;

b) Proposta comercial conforme exigida no Edital;

c) Anexo ao envelope de habilitação deverá estar grampeado, na parte externa do mesmo, declaração do licitante atestando que atende todas as exigências de habilitação constante do edital;

3.1 - Tratando-se de procurador, deverá ser apresentado a pregoeira o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

3.4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Envelope nº 01

A Prefeitura Mun. de Sobrália
Processo nº.04/2020
Pregão nº.02/2020

PROPOSTA INICIAL

Envelope nº 02

A Prefeitura Mun. de Sobrália
Processo nº 04/2020
Pregão nº. 02/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado ou conter carimbo identificando a empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso juntando-se a procuração.

4.3 - Poderá ser apresentada proposta inicial para todos os itens ou somente para os itens de interesse do participante. No Item que não for apresentada proposta inicial o licitante não poderá oferecer lance no decorrer do certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo sessenta (60) dias.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter:

a) documentos de habilitação conforme **item 2** deste Edital ou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura de Sobrália;

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) os interessados cadastrados em outros órgãos da Administração Pública, na correspondente especialidade, deverão recadastrar na Comissão de Licitação da Prefeitura de Sobrália.

b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

7.1 - Após o credenciamento, a pregoeira examinará a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e receberá em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c)** propostas que estiverem com preço superior a 10% da menor proposta apresentada por cada item;
- d)** propostas que estiverem com preço inferior a 70% do valor estimado da Administração por cada item, conforme Termo de Referência (Anexo I).

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários;

- a)** às correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor inicial da proposta.

7.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10 % superiores àquela;
- b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- c)** no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, a ser previamente anunciado pela pregoeira, aplicável sobre o valor, inclusive em relação ao primeiro;

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.9 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.10 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.11 - Após a negociação, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

7.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente;

7.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

a) a verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.18 - Conhecido o vencedor, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

7.19 - Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições deste edital;

7.20 - As habilitadas assinarão contrato com a Administração, observada a ordem de classificação.

8 - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, e, ocorrendo a aceitação do Recurso pela pregoeira, abre-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.2 - Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.3 - O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo, o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato;

8.5 - A ata será formalizada, com observância das disposições do Decreto de Regulamentação do Pregão, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8.6 - O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, dele será excluída.

8.7 - Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

9- DA CONTRATAÇÃO - O licitante vencedor estará obrigado a celebrar o contrato que poderá advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.1 - O licitante deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente;

9.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas;

10 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES - O objeto desta licitação deverá ser entregue nas respectivas escolas municipais, perfazendo a área rural e urbana ou em outro local que a unidade requisitante determinar, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação em vinte e quatro (24) horas impreterivelmente, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO - O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade.

11.1 - Constatadas irregularidades na execução contratual, o Contratante solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até (30) trinta dias úteis subsequente à entrega dos produtos, mediante atestado de recebimento assinados por servidor da Secretaria Municipal requerente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

12.1 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em dez dias após a data de sua apresentação válida;

12.2 - O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Sobrália pelo prazo de até dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais).

13.1 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

13.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

13.1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

13.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

13.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão;

13.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.1 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e nos meios de comunicação disponíveis ao Executivo Municipal.

14.2 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados em órgãos oficiais de imprensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

14.3 - Os preços CONTRATADOS e constantes da proposta de preço serão irrevogáveis durante o primeiro semestre, sendo os mesmos analisados e podendo ser reajustados de acordo com o praticado no mercado, através de ato do Executivo Municipal e dentro das condições da alínea D, Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93;

14.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura, na sala da CPL, após a publicação do extrato do Contrato;

14.5 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

14.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de um dia útil;

14.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

14.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Equipe de Apoio e a Assessoria do Executivo Municipal;

14.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III - Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega mão de obra infantil;

Anexo V - Modelo de Declaração de habilitação para o certame.

14.10 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

14.11 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 16h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Sobrália situada na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49, Centro de Sobrália – Minas Gerais Tel/fax (33) 3232-1149, com a Pregoeira Oficial: RAISSA DAMASCENO SOARES

Sobrália/MG, 16 de janeiro de 2020.

RAISSA DAMASCENO SOARES
Pregoeira Oficial

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a cópia do edital foi afixada no quadro de publicações da Prefeitura em 16/01/2020 às 14:30 horas.

RAISSA DAMASCENO SOARES
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeira elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação. No Termo de Referência, o solicitante apresenta sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns nas licitações públicas municipais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão. O Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas Leis que disciplinam o processo formal de licitações públicas, conjugado com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento por parte da CPL/Pregoeira na elaboração do Ato Convocatório, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

O Termo de Referência deverá fazer parte do processo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o Termo de Referência define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos bens, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL/Pregoeiro. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar o Edital ou estar à disposição do licitante para consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

OBJETO

O presente documento tem por finalidade definir e especificar os requisitos, objetivos e características básicas necessárias para futura e eventual para aquisição de merenda escolar para manutenção das atividades da rede Municipal de ensino, do Município de Sobrália.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

PRODUTOS BÁSICOS				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Média Total.
01	950	PCT.	ACHOCOLATADO: em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos polietileno atóxico, contendo 1 kg gramas.	8.499,33
02	200	FARDOS	AÇÚCAR: cristal de cana isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacotes de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. Fardo com 25 kg	11.013,33
03	500	PCT.	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500gramas.	1.455,00
04	400	FARDOS	ARROZ: Branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino. Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor, capacidade de 5 kg, em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias. Fardo com 30 kg	36.373,33
05	420	CX.	BISCOITO SALGADO: tipo cream – craker. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Embalagens com 1,5kg.	7.180,60
06	450	CX.	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens cx com plástico interno contendo 1,5 kg.	6.847,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

07	400	PCT.	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO: Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao aspecto natural. Embalados empacotes de 400g.	1.825,33
08	120	FARDOS	CAFÉ: 1º qualidade torrado e moído, extra-forte, embalados em pacotes de 500g, acondicionados em pacotes aluminados, hermeticamente fechado, por processo a vácuo. Fardo com 5 kg	9.068,00
09	260	PCT.	PÃO DE FORMA: Pão fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes de aproximadamente 500g, deve conter em média 20 fatias na embalagem.	1.286,13
10	200	CX	FARINHA LACTEA: cereal para preparo de mingau, grãos refinados contendo 350g armazenados em envelopes de polietileno, resistente e termos soldável.	1.622,66
11	500	PCT.	FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg,	2.436,66
12	40	FARDOS	FARINHA DE TRIGO: obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de umidade, parasitas e larvas, fermentação ou ranço, mofo ou materiais terrosos. Fardo com 10 kg, em pacotes de 1kg.	1.541,33
13	25	FARDOS	FARINHA TRIGO C/ FERMENTO- , embalagem com 01 kg, validade mínima de 12 meses. (Apresentar amostra em embalagem original). Fardo com 10 kg.	997,08
14	200	UNID.	FERMENTO EM PÓ: aspecto de pó fino, cor branca e odor próprio, não deve apresentar-se empedrado, embalagem contendo 100g.	668,66
15	40	FARDOS	FARINHA DE MILHO: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kg, Fardo com 10 kg.	1.995,33
16	85	FARDOS.	FUBÁ DE MILHO: isento de materiais terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de	2.122,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			polietileno, atóxico, transparente, resistente. Fardo com 10 kg.	
17	130	FARDOS	MACARRÃO: espaguete com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.	7.591,56
18	230	FARDOS	MACARRÃO: cortado com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.	13.431,23
19	250	PCT.	MILHO CANJICADO: Branco, tipo I, embalagem de 500gr.	586,66
20	250	PCT.	AMENDOIM: embalagem de 500gr.	3.470,00
21	420	PCT.	CANJQUINHA AMARELA: em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 1kg.	1.026,20
22	260	PCT.	MILHO DE PIPOCA: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estanho e substâncias nocivas. Embalagem de 500g.	666,46
23	57	FARDOS	FEIJÃO "In natura" do grupo I (feijão comum) Variedade classe carioquinha Tipo 1, com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente. Fardo com 30 kg, em pacotes de peso líquido de 1 kg.	11.232,80
24	79	CAIXAS	OLEO DE SOJA: refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades.	7.799,93
25	150	CX	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU: AVEIA, MILHO E ARROZ- CX. C/ 400 GRS- Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos.	781,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			Necessário. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	
26	700	UNID.	SUCO DE CAJU: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.	2.503,66
27	700	UNID.	SUCO DE MARACUJÁ: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.	5.303,66
28	400	CX	GELATINA: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados.	518,66
29	700	UNID.	SUCO DE GOIABA: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.	4.300,33
30	150	PCT	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS- fina sequinha e crocante. Produto obtido através do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos TRANS.	1.371,50
31	400	UNID.	VINAGRE: Em embalagem de 750 ml.	924,00
32	100	UNID.	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 3KG.	2.356,33
33	280	LATA	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 200g.	721,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

34	100	UNID.	CREME DE LEITE: 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas.	514,33
35	100	UNID	LEITE CONDENSADO: Composto de Leite, açúcar e lactose (Tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionada em lata pesando 395g	457,66
36	80	PCT	CHOCOLATE GRANULADO- Composto por açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e ou palma hidrogenada, sal, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Contendo 1 kg.	1.133,33
37	80	POTES	DOCE DE LEITE PASTOSO- Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, acondicionados em potes de 400g. Validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.	408,80
38	120	PCTS	COLHER DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. As colheres devem ser homogêneas, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.	481,60
39	100	PCTS	GARFO DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. Os garfos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.	401,33
40	100	FACTS	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. Os pratos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.	297,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

41	7.000	PCTS	COPO DESCRITÁVEL- Confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e capacidade máxima de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.	27.813,33
42	150	PCTS	PAPEL GUARDANAPO- Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos (pct 12x1).	296,00
43	220	PCTS	CUMBUCA DE PLÁSTICO FUNDA Cumbuca Plástica, polipropileno atóxico, com capacidade para 350ML.	434,13
44	120	UNID.	AZEITONA VERDE: com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor. Pote500 g.	1.207,60
CONDIMENTOS, CONSERVAS E TEMPEROS				
45	420	PCT.	SAL: Refinado iodado, 1º qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg.	565,60
46	320	KG	ALHO de 1ª qualidade: Grupo comum, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.	6.645,33
47	250	PCT.	TEMPERO ALHO E SAL: acondicionado em embalagem de 300g.	743,33
48	200	PCT.	CORANTE: Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 1kg.	1.806,00
49	1.400	UNID.	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e	4.120,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			fermentação. Embalagem de 340 gramas.	
50	70	UNID	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 3KG.	1.051,16
51	200	UNID.	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500g.	1.435,33
52	80	UNID	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 3KG.	1.204,00
LATICÍNIOS E DERIVADOS				
53	13.800	UNID.	IOGURTE: Tipo chupetinha, 120g sabor de morango, produto obtido através do leite, contendo poupa de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. Não será permitidas embalagens danificadas. A embalagem tipo chupetinha em	9.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			plástico resistente e atóxico contendo 120g.	
54	760	CX	LEITE UHT: Embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura. Esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1L. Caixa com 12 unidades.	35.162,66
55	500	UNID.	MARGARINA CULINÁRIA: vegeta cremosa, com sal, pote de 1 kg.	4.925,00
56	170	PCT.	COCO RALADO: elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros.Aspecto fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integral de 500g.	1.773,66
HORTIFRUTI				
57	2.300	KG	BATATA INGLESA: 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	10.334,66
58	1.800	KG	CEBOLA: 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, isenta de sujidade.	7.104,00
59	700	KG	ABÓBORA MORANGA: 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.	2.060,33
60	910	KG	MANDIOCA: 1ª qualidade consistência firme; casca livre de fungos.	3.254,76
61	600	KG	REPOLHO VERDE - Repolho de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande isento de fungos consistência firme; sem indicio de germinação; sujidade.	2.086,00
62	850	KG	CENOURA: 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, Aproximadamente80% de maduração, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.	3.510,50
63	850	KG	TOMATE: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme;sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	5.927,33
64	550	KG	BETERRABA: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; casca	2.216,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	
65	500	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A: casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	1.978,33
66	500	KG	BATATA DOCE: 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.	1.956,66
67	2.500	KG	MAÇA FUJI: 1ºqualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	20.450,00
68	2.500	KG	MEXERICA: 1ºqualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	12,225,00
69	3.200	KG	LARANJA: 1ºqualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.	11.338,00
70	3.200	KG	BANANA: 1ª qualidade, tamanho de pequeno a média, casca livre de fungos; maturação natural.	16.298,66
71	70	KG	MAMÃO FORMOSA: De Primeira, Classe, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a 1,3 Kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças	286,53
72	70	KG	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ: De Primeira; Graudo. Peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg). Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar	416,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	
73	70	KG	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	270,43
74	70	KG	UVA RUBI – deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	577,26
75	80	KG	KIWI - unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes, íntegros, com grau de maturação na semana de entrega.	781,33
76	80	KG	MORANGO IN NATURA , Fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira e sem ferimentos, em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.	365,06
77	80	KG	MANGA – Coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características para consumo.	312,80
CARNES				
78	1.500	KG	CARNE BOVINA-(ACÉM) : cortada em cubos, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura. Deve Apresentar - se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. Pode ser congelado.	31.150,00
79	1.600	KG	CARNE BOVINA TRITURADA (ACÉM) : limpa e magra,	33.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	
80	800	KG	CARNE SUÍNA PERNIL/LOMBO: pernil suíno de 1º qualidade, sem osso, sem pele, pouca gordura, pesando em média 5 kg cada peça. Embalagem a vácuo, congeladas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo.	14.424,00
81	1.300	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: defumada fina mista, com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 2,5 Kg. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	24.999,00
82	900	KG	SALSICHA: Tipo hot-dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, com mínimo 120 dias de validade. O produto deve estar isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	8.052,00
83	350	KG	BACON: bacon suíno defumado de primeira qualidade, em manta, limpo, pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, a mesma deve estar resfriada isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo.	7.781,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

84	410	CAMAR.	OVOS: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentode aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:1.Alteração da gema e da clara (gema aderenteá casca, gema arrebetada, com manchas securas, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento) .2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negra ou branca) 4. Presença de fungos externa ou internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal.	6.102,16
FRANGOS E CORTES				
85	1.650	KG	COXA e SOBRECOXA DE FRANGO: congelada, sem tempero, com embalagem de 1 kg.	15.801,50
86	1.650	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO: Embalagem intacta. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	14.151,50
87	1520	KG	PEITO DE FRANGO INTEIRO: congelado, sem osso. Embalados em sacos plásticos á vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, de no mínimo 03 meses a contar pela data de entrega, pacotes de 1kg.	15.068,26
88	400	KG	LINGÜIÇA DE PERNIL SUINA, própria para churrasco-pif-paf- sem partes deterioradas. Embalagem de 1kg.	7.292,00
89	500	KG	CARNE BOVINA LAGARTO- Carne bovina; lagarto; peca inteira; congelado; no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs.	14.150,00
90	300	KG	TOUCINHO- sem costela, sem	3.130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			manta, com cheiro característicos. Embalagem 1kg.	
91	500	KG	CARNE BOVINA ALCATRA- carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, pesando em média 6 a 7kg.	17.216,66
FRIOS				
92	350	KG	MUSSARELA – derivada do leite, de primeira qualidade em peça refrigerada de 3,5 kg.	9.950,50
93	350	KG	APRESUNTADO- 1º qualidade em peça refrigerada, contendo cada peça 3,5 kg .	5.686,33
BEBIDAS				
94	1.620	UNID.	REFRIGERANTE 2LITROS. 1ª Qualidade sabor cola, guaraná, fanta laranja.	13.678,20
95	3.100	UNID.	REFRIGERANTE 2LITROS. Qualidade inferior cola, guaraná, fanta laranja.	15.365,66
DOCE				
96	2.000	UNID.	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR: obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de 20g.	946,66
97	2.000	UNID.	DOCE CASEIRO: Doce caseiro, amendoim sem aparência açucarada, dede fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 20g.	946,66
VALOR TOTAL MÉDIO R\$: 624.612,65				

JUSTIFICATIVA

Justifica-se; A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Sobrália- MG, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal nº. 9.648/98, Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar nº 101/00, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

FORMAÇÃO DE PREÇOS

A administração adotou como critério para formação de planilha básica de preços a média das cotações realizadas em três (03) empresas, que foram disponibilizadas a esta Secretaria pessoalmente ou via email, conforme descrito na cotação.

Será estabelecido que os valores apresentados pelos licitantes acima da planilha orçada pelo município em 10% serão desclassificados, por serem considerados preços excessivos.

Será da mesma forma desclassificada a licitante que apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado.

Serão rejeitados pela Administração os materiais que não atenderem ao padrão mínimo de qualidade aceitável, sendo que tal condição será conferida pelo Fiscal do Contrato, indicado no momento da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto do contrato será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Contrato decorrente desse certame vigorará até **31 de dezembro de 2020**.

PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo município de Sobrália, em até trinta (30) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente acompanhada dos documentos que demonstrem a regularidade fiscal do compromissário Fornecedor/Prestador de Serviços com a Fazenda Federal, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, diretamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Sobrália, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia do Banco do Brasil e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- **Advertência;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

- **Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;**
- **Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco (05) anos;**
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco (05) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco (05) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem a seguinte documentação:

Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

- Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Documentação Relativa à Habilitação Fiscal:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal)
- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da Unidade de federação da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2012;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
- Alvará de Licença e Localização;
- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.

Documentação Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pela Prefeitura de Sobrália, (modelo de proposta), ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, e 01 (uma) marca, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total de cada item do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega ser no máximo de 72h (setenta e duas horas). Não ocorrendo a entrega do produto no prazo estipulado, o fornecedor deverá se justificar perante ao Município que poderá prorrogar o prazo por igual período, para que se proceda à entrega dos produtos.

A entrega do material deverá ser na sede da Prefeitura Municipal de Sobrália, parceladamente, salvo em casos especiais que será no local em que a Prefeitura oportunamente determinar.

Serão rejeitados pela Administração os produtos que não atenderem ao padrão mínimo de qualidade aceitável, sendo que tal condição será conferida pelo Fiscal do Contrato, indicado no momento da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, através da Assessoria de Controle Interno ou quaisquer outros meios.

Prefeitura Municipal de Sobrália – MG 16 de janeiro de 2020.

CHRISTIANY HELLEN FABIAN MELO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____ - ____, ____ de _____ de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Att.: Pregoeira e Equipe de Apoio
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2020
Sobrália- MG

Sra. Pregoeira,

Temos a honra de encaminhar a este município proposta solicitada através do Edital nº 04/2020 para Aquisição de Merenda Escolar, com as características abaixo:

PRODUTOS BÁSICOS					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total.
01	950	PCT.	ACHOCOLATADO: em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos polietileno atóxico, contendo 1 kg gramas.		
02	200	FARDOS	AÇÚCAR: cristal de cana isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacotes de 5 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termo soldado. Fardo com 25 kg		
03	500	PCT.	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500gramas.		
04	400	FARDOS	ARROZ: Branco, tipo I, não parbolizado, polido, classe longo fino. Embalagem plástica, resistente, transparente, incolor, capacidade de 5 kg, em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias. Fardo com 30 kg		
05	420	CX.	BISCOITO SALGADO: tipo cream – craker. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			serão aceitos produtos murchos. Embalagens com 1,5kg.		
06	450	CX.	BISCOITO DOCE: Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens cx com plástico interno contendo 1,5 kg.		
07	400	PCT.	BISCOITO SABOR LEITE SEM RECHEIO: Empacotado em plástico atóxico, termo selado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao aspecto natural. Embalados empacotes de 400g.		
08	120	FARDOS	CAFÉ: 1° qualidade torrado e moído, extra-forte, embalados em pacotes de 500g, acondicionados em pacotes aluminados, hermeticamente fechado, por processo a vácuo. Fardo com 5 kg		
09	260	PCT.	PÃO DE FORMA: Pão fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes de aproximadamente 500g, deve conter em média 20 fatias na embalagem.		
10	200	CX	FARINHA LACTEA: cereal para preparo de mingau, grãos refinados contendo 350g armazenados em envelopes de polietileno, resistente e termos soldável.		
11	500	PCT.	FARINHA DE MANDIOCA: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 1 kg,		
12	40	FARDOS	FARINHA DE TRIGO: obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de umidade, parasitas e larvas, fermentação ou ranço, mofo ou materiais terrosos. Fardo com 10 kg, em pacotes de 1kg.		
13	25	FARDOS	FARINHA TRIGO C/ FERMENTO- , embalagem com 01 kg, validade mínima de 12 meses. (Apresentar amostra em embalagem original). Fardo com 10 kg.		
14	200	UNID.	FERMENTO EM PÓ: aspecto de pó fino, cor branca e odor próprio, não deve apresentar-se		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			empedrado, embalagem contendo 100g.		
15	40	FARDOS	FARINHA DE MILHO: seca, tipo 1, fina, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, contendo 01 kg, Fardo com 10 kg.		
16	85	FARDOS.	FUBÁ DE MILHO: isento de materiais terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente. Fardo com 10 kg.		
17	130	FARDOS	MACARRÃO: espaguete com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.		
18	230	FARDOS	MACARRÃO: cortado com ovos, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparente, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Fardo com 10 kg.		
19	250	PCT.	MILHO CANJICADO: Branco, tipo I, embalagem de 500gr.		
20	250	PCT.	AMENDOIM: embalagem de 500gr.		
21	420	PCT.	CANJQUINHA AMARELA: em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 1kg.		
22	260	PCT.	MILHO DE PIPOCA: embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estanho e substâncias nocivas. Embalagem de 500g.		
23	57	FARDOS	FEIJÃO “In natura” do grupo I (feijão comum) Variedade classe carioquinha Tipo 1, com umidade máxima de 14%, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente. Fardo com 30 kg, em pacotes de peso líquido de 1 kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

24	79	CAIXAS	ÓLEO DE SOJA: refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades.		
25	150	CX	PÓ PARA PREPARO DE MINGAU: AVEIA, MILHO E ARROZ- CX. C/ 400 GRS- Mistura pré-cozida para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. Necessário. Rotulagem Nutricional Obrigatória.		
26	700	UNID.	SUCO DE CAJU: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
27	700	UNID.	SUCO DE MARACUJÁ: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de maracujá, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
28	400	CX	GELATINA: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados.		
29	700	UNID.	SUCO DE GOIABA: tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e / ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros.		
30	150	PCT	BATATA PALHA-PACOTE DE 500 GRAMAS- fina sequinha e crocante. Produto obtido através do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos TRANS.		
31	400	UNID.	VINAGRE: Em embalagem de 750 ml.		
32	100	UNID.	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 3KG.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

33	280	LATA	MILHO VERDE CONSERVA: Milho verde enlatado em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas saudáveis, sem sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em latas resistentes e atóxicas. Embalagem de 200g.		
34	100	UNID.	CREME DE LEITE: 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas.		
35	100	UNID	LEITE CONDENSADO: Composto de Leite, açúcar e lactose (Tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima de 10 meses a contar da entrega, acondicionada em lata pesando 395g		
36	80	PCT	CHOCOLATE GRANULADO- Composto por açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e ou palma hidrogenada, sal, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Contendo 1 kg.		
37	80	POTES	DOCE DE LEITE PASTOSO- Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprio, acondicionados em potes de 400g. Validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.		
38	120	PCTS	COLHER DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. As colheres devem ser homogêneas, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.		
39	100	PCTS	GARFO DESCARTÁVEL- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. Os garfos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidades.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

40	100	PACTS	PRATO DESCARTÁVEL GRANDE- Tamanho médio, pacote com 50 unidades. Os pratos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.		
41	7.000	PCTS	COPO DESCRITÁVEL- Confeccionada com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml e capacidade máxima de 200 ml. Os copos devem ser homogêneos, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, não devem apresentar sujidade interna ou externa.		
42	150	PCTS	PAPEL GUARDANAPO- Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24x22 cm, com 50 guardanapos (pct 12x1).		
43	220	PCTS	CUMBUCA DE PLÁSTICO FUNDA Cumbuca Plástica, polipropileno atóxico, com capacidade para 350ML.		
44	120	UNID.	AZEITONA VERDE: com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor. Pote500 g.		
CONDIMENTOS, CONSERVAS E TEMPEROS					
45	420	PCT.	SAL: Refinado iodado, 1º qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg.		
46	320	KG	ALHO de 1ª qualidade: Grupo comum, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade.		
47	250	PCT.	TEMPERO ALHO E SAL: acondicionado em embalagem de 300g.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

48	200	PCT.	CORANTE: Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 1kg.		
49	1.400	UNID.	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 340 gramas.		
50	70	UNID	EXTRATO DE TOMATE: concentrado, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem de 3KG.		
51	200	UNID.	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 500g.		
52	80	UNID	MAIONESE: Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 3KG.		
LATICÍNIOS E DERIVADOS					
53	13.800	UNID.	IOGURTE: Tipo chupetinha, 120g sabor de morango, produto obtido através do leite, contendo pouca de frutas no sabor morango. O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos. Não será permitidas embalagens danificadas. A embalagem tipo chupetinha em plástico resistente e atóxico contendo 120g.		
54	760	CX	LEITE UHT: Embalagens de 1 litro, com uma média de 3% de gordura. Esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1L. Caixa com 12 unidades.		
55	500	UNID.	MARGARINA CULINÁRIA: vegeta cremosa, com sal, pote de 1 kg.		
56	170	PCT.	COCO RALADO: elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros.Aspecto fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integral de 500g.		
HORTIFRUTI					
57	2.300	KG	BATATA INGLESA: 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		
58	1.800	KG	CEBOLA: 1ª qualidade – tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente, isenta de sujidade.		
59	700	KG	ABÓBORA MORANGA: 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos.		
60	910	KG	MANDIOCA: 1ª qualidade consistência firme; casca livre de fungos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

61	600	KG	REPOLHO VERDE - Repolho de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande isento de fungos consistência firme; sem indicio de germinação; sujidade.		
62	850	KG	CENOURA: 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, Aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme.		
63	850	KG	TOMATE: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.		
64	550	KG	BETERRABA: 1ª qualidade - tamanho médio a grande; casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.		
65	500	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A: casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		
66	500	KG	BATATA DOCE: 1ª qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade.		
67	2.500	KG	MAÇA FUJI: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
68	2.500	KG	MEXERICA: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
69	3.200	KG	LARANJA: 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem ser sãs, sem rupturas e pancadas na casca.		
70	3.200	KG	BANANA: 1ª qualidade, tamanho de pequeno a média, casca livre de fungos; maturação natural.		
71	70	KG	MAMÃO FORMOSA: De Primeira, Classe, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 Kg (um quilo) a 1,3 Kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças		
72	70	KG	ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ: De Primeira; Graudo. Peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg). Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.		
73	70	KG	MELÃO – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.		
74	70	KG	UVA RUBI – deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.		
75	80	KG	KIWI- unidades pesando aproximadamente 70g cada, firmes, íntegros, com grau de maturação na semana de entrega.		
76	80	KG	MORANGO IN NATURA, Fruta fisiologicamente desenvolvida, firme, com maturação apropriada, inteira e sem ferimentos, em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.		
77	80	KG	MANGA – Coloração amarelo-avermelhado, tamanho médio,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características para consumo.		
CARNES					
78	1.500	KG	CARNE BOVINA-(ACÉM): cortada em cubos, limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura. Deve Apresentar - se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. Pode ser congelado.		
79	1.600	KG	CARNE BOVINA TRITURADA (ACÉM): limpa e magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, com máximo de 10% de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
80	800	KG	CARNE SUÍNA PERNIL/LOMBO: pernil suíno de 1º qualidade, sem osso, sem pele, pouca gordura, pesando em média 5 kg cada peça. Embalagem a vácuo, congeladas isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo.		
81	1.300	KG	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA: defumada fina mista, com 60 dias de validade, em temperatura ambiente, com embalagem a vácuo de 2,5 Kg. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
82	900	KG	SALSICHA: Tipo hot-dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, com mínimo 120 dias de validade. O produto deve estar isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.		
83	350	KG	BACON: bacon suíno defumado de primeira qualidade, em manta,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			limpo, pouca gordura, pesando em média 4,5 kg cada peça, a mesma deve estar resfriada isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo.		
84	410	CAMAR.	OVOS: ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentode aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Serão considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:1.Alteração da gema e da clara (gema aderenteá casca, gema arrebetada, com manchas securas, presença de embrião com manchas orbitárias ou em adiantado estado de desenvolvimento) .2. Mumificação (ovo seco); 3. Podridão (vermelho, negra ou branca) 4. Presença de fungos externa ou internamente; 5. Cor, odor ou sabor anormal.		
FRANGOS E CORTES					
85	1.650	KG	COXA e SOBRECOXA DE FRANGO: congelada, sem tempero, com embalagem de 1 kg.		
86	1.650	KG	FRANGO INTEIRO RESFRIADO: Embalagem intacta. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.		
87	1520	KG	PEITO DE FRANGO INTEIRO: congelado, sem osso. Embalados em sacos plásticos á vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de validade, de no mínimo 03 meses a contar pela data de entrega, pacotes de 1kg.		
88	400	KG	LINGUIÇA DE PERNIL SUINA, própria para churrasco-pif-paf- sem partes deterioradas. Embalagem de 1kg.		
89	500	KG	CARNE BOVINA LAGARTO- Carne bovina; lagarto; peca inteira; congelado; no máximo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA
Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

			10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando entre 3 e 5kgs.		
90	300	KG	TOUCINHO - sem costela, sem manta, com cheiro característicos. Embalagem 1kg.		
91	500	KG	CARNE BOVINA ALCATRA - carne bovina de 1ª qualidade, pouca gordura, pesando em média 6 a 7kg.		
FRIOS					
92	350	KG	MUSSARELA – derivada do leite, de primeira qualidade em peça refrigerada de 3,5 kg.		
93	350	KG	APRESUNTADO - 1º qualidade em peça refrigerada, contendo cada peça 3,5 kg .		
BEBIDAS					
94	1.620	UNID.	REFRIGERANTE 2LITROS. 1ª Qualidade sabor cola, guaraná, fanta laranja.		
95	3.100	UNID.	REFRIGERANTE 2LITROS. Qualidade inferior cola, guaraná, fanta laranja.		
DOCE					
96	2.000	UNID.	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR: obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de 20g.		
97	2.000	UNID.	DOCE CASEIRO: Doce caseiro, amendoim sem aparência açucarada, dede fabricação recente, livre de sujidades, embalado em embalagens plásticas individuais de 20g.		
VALOR TOTAL R\$:					

**ASSINATURA E CARIMBO
DA EMPRESA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº / 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA E A EMPRESA _____, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

O Município de Sobrália, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de direito público interno, sediado na Praça Dr. Rúsvel Raimundo da Rocha, 49 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.083.055/0001-78, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. **MARIA DAS NEVES BELTRAME ANDRADE**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada à Rua Francisco Pereira Neves, 14, centro, nesta cidade de Sobrália/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, estabelecida à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato por _____, RG _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020, e de conformidade com Lei nº8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº8.883 de 08/06/94, resolve firmar o presente **CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste contrato é a Aquisição de Merenda Escolar para manutenção das atividades da Rede Municipal de Ensino, do Município de Sobrália, conforme Anexo I, parte integrante deste Contrato, conforme o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020** e a proposta do CONTRATADO, constante do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 04/2020**, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, exceto no que discrepar com quaisquer de suas cláusulas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obriga ao fornecimento dos produtos, conforme Proposta Comercial, que fica fazendo parte integrante deste Contrato e de acordo com a requisição emitida pela Secretaria Municipal responsável.

2.1 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o **CONTRATANTE**, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao **CONTRATO**, ainda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente **CONTRATO**.

2.1.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

2.1.2 É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato perante o órgão profissional fiscalizador.

2.1.3 A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Edital da Licitação.

2.2 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE - A Contratante se obriga a providenciar os expedientes necessários ao pagamento da **CONTRATADA** dos valores estipulados no presente Contrato.

2.2.1 A **CONTRATANTE** se obriga a publicar, por extrato, no Quatro de Aviso da Prefeitura Municipal de Sobrália/MG, o presente Contrato;

2.2.2 É de responsabilidade do **CONTRATANTE** acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços prestados conforme objeto descrito no Edital

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato fica fixado em R\$ _____ (_____).

4.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias úteis subsequente à entrega dos materiais, mediante atestado de recebimento assinados por servidor da Secretaria Municipal requerente, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

4.1.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta (30) dias após a data de sua apresentação válida;

4.1.2 O pagamento será feito através de cheque nominativo ou depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente autorizada pela autoridade superior.

5.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues nas escolas municipais de Sobrália, perfazendo a zona urbana e rural, ou em outro local que a unidade requisitante determinar.

5.2 - **O prazo para entrega dos produtos requisitados será de 24 horas posterior ao recebimento da requisição.**

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Sobrália pelo prazo de até dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.)

6.1 - A sanção de que trata a cláusula anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

6.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste.

6.1.2 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso

6.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra;

6.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão;

6.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste Edital, serão conduzidos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Governo e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, bem como pelo **CONTRATANTE**, administrativamente, nas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII da Lei nº 8.666/93, bem que caiba ao **CONTRATADO** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.1 É reconhecido os Direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do exercício de 2020, descritas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FCH	NOMENCLATURA
0203.1230612012027.33903000-100	97	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR/MATERIAL DE CONSUMO.
0203.1230612012027.33903000-122	97	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR/MATERIAL DE CONSUMO.

9 - CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O presente contrato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, por um prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura.

10 - CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Se durante o prazo de vigência do presente contrato houver necessidade eventual de acréscimos ou supressões na prestação de serviços, fica a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta da licitação os acréscimos até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor de **CONTRATO**, mediante Termo Aditivo Contratual, de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - CLAUSULA ONZE - DO REAJUSTE - Os preços CONTRATADOS e constantes da proposta de preço serão irremovíveis durante o primeiro semestre, sendo os mesmos analisados e podendo ser reajustados de acordo com o praticado no mercado, através de ato do Executivo Municipal e dentro das condições da alínea D, Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

12 - CLÁUSULA DOZE – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca do Contratante para dirimir questões e dependências jurídicas oriundas deste contrato.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram este CONTRATO, para todos os fins e efeitos legais, além do que ficou expresso no instrumento de licitação, retro aludido a proposta da **CONTRATADA** aceita pelo **CONTRATANTE**.

13.1 É aplicado a este Contrato a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 32/2010, de 20 de dezembro de 2010, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, principalmente nos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

E por estarem as partes justas e acordes, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sobrália-MG, _____ de _____ de 2020.

MARIA DAS NEVES BELTRAME DE ANDRADE
PREFEITA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, _____(nacionalidade), _____
(estado civil), _____(profissão), CPF: _____, Residente na Rua
_____, nº: _____, na cidade de _____, Estado de
_____, representante legal da empresa
_____, CNPJ: _____,

DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao Processo Licitatório nº: 04/2020-PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020, e para fins do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº:9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de quatorze anos se encontram na condição de aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ___ de _____ de 2020.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRÁLIA

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.083.055/0001-78

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF: _____, Residente na Rua _____, nº: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, DECLARO, para os devidos fins de prova junto ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020 que a empresa acima especificada atende todos os requisitos de habilitação mencionados no edital de licitação.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, ___ de _____ de 2020.

Representante Legal